



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP  
64590.002515/2026-71**

**ASSUNTO:** Aprov\_Dispensa de licitação Mat Perm\_Equipamentos industriais\_UG160139\_PASA\_NE

**INTERESSADO:** Setor de Aprovisionamento

**Órgão de Origem:** Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 18/03/2026

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições  
Licitações e Contrato

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 558-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP (a)
- 2- 2026NC403147.pdf
- 3- DFD160139\_000115\_2026.pdf (c)
- 4- Despacho Nº 1704-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
- 5- Despacho Nº 1727-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
- 6- BI 57 25 MAR 26.pdf
- 7- cotacao-detalhado-48-2026\_-\_Assinado\_assinado.pdf
- 8- ETP160139\_000020\_2026 - Assinado.pdf
- 9- MR160139\_000008\_2026 - Assinado.pdf
- 10- TR160139\_000021\_2026 - Assinado.pdf
- 11- Despacho Nº 2757-Fiscal Adm/HGuJP
- 12- Despacho Nº 2758-Fiscal Adm/HGuJP
- 13- DFD160139\_000115\_2026\_assinado.pdf
- 14- Despacho Nº 2910-Fiscal Adm/HGuJP

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 558-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.002515/2026-71

João Pessoa, PB, 18 de março de 2026.

**Da** Chefe do Aproveitamento

**Ao Sr** Fiscal do HGuJP

**Assunto:** Aprov\_Dispensa de licitação Mat Perm\_UG160\_PASA\_NE

**Anexos:**

[1\) DFD160139\\_000115\\_2026.pdf](#)

[2\) 2026NC403147.pdf](#)

1. Nos termos dos Art. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a aquisição de equipamentos e aparelhos de cozinha por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela Pesquisa de Preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da Área Técnica	1º Ten	Danielle Ramos de Oliveira Justino	Setor de Aproveitamento
Representante do Setor Requisitante	3º Sgt	Leysa Silva Guedes de Araújo	Adj do Setor de Aproveitamento

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	Cap	Francisco Rogério Rodrigues Vieira	Adj Fisc Adm

2. Justificativa: A aquisição de material permanente para o Setor de Aproveitamento (Rancho) do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) é necessária para melhorar as condições de armazenamento, manipulação e organização dos gêneros alimentícios utilizados na preparação das refeições. A medida contribui para maior eficiência operacional, preservação da qualidade dos alimentos e adequação às normas sanitárias vigentes.

**DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO - 1º Ten**

Chefe do Aproveitamento

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**, em 18/03/2026, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**MIAc-4bD5-NYEQ-BiWA**



Nota de Crédito Nº **2026NC403147** da UG 160504

<b>NÚMERO</b>	2026NC403147
<b>UG EMITENTE</b>	160504
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	DESCENTRALIZACAO
<b>DATA EMISSÃO</b>	25/02/2026
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 65.420,00
<b>TIPO DESCENTRALIZAÇÃO</b>	PROVISAO
<b>TAXA CÂMBIO</b>	0,0000
<b>CÓDIGO TRANSFERÊNCIA</b>	0
<b>DESCRIÇÃO</b>	(61051-H Gu JOAO PESSOA)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINARIA. ATENDE PDR LOG 2026. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 . EMPH ATE 30/04/2025. PRB DETAORC.
<b>SISTEMA ORIGEM</b>	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 160139

**Total da UG: R\$ 65.420,00**

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 65.420,00

#### ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160139	1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA	R\$ 65.420,00

#### DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160139	1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA	R\$ 65.420,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1704-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 19 de março de 2026.

**Assunto:** Apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas.

**DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Maj**

Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS**, em 19/03/2026, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: BMUk-nWR7-HmDU-w0sX**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1727-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 19 de março de 2026.

**Assunto:** Despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

**ALEXSSANDRO DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 19/03/2026, às 14:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: NuBn-il0v-vm+9-a9xD**

Em consequência, os Fiscais de Contratos substitutos procedam os lançamentos em caso de impedimento dos titulares.

## 5. SERVIÇO DE SAÚDE

VISITA MÉDICA – Aprovação

Aprovo a prescrição médica proposta pelo(a) Chefe da Seção de Saúde:

- Convém convalescer em residência por 01 (um) dia, a contar de 23 de janeiro de 2026.

1º Ten ANTONIO **CELINO** BARBOSA

Em consequência, a SDir, o SI e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 33895, de 24 de março de 2026, da(o) Sec Sau)

## 6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

1. Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento do HGuJP. As demandas estão em conformidade com a justificativa de necessidade e demais informações constantes do Demonstrativo de Formalização da Demanda 115/2026 e processo NUP: 64590.002515/2026-71.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo os militares abaixo relacionados para as funções de Planejamento e Precificação:

1º Ten **DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

3º Sgt **LEYSA SILVA GUEDES DE ARAÚJO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Cap PTTTC **FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES VIEIRA**

Responsável pela Precificação

Em consequência:

a. O militar designado para a Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES e IN nº 81/2022, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

b. O militar designado para as atribuições de Precificação deverá entregar o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação;

c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 33910, de 25 de março de 2026, da(o) Salc)

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

## 1. JUSTIÇA

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
48/2026	160139	Concluída	FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES VIEIRA

**Título:** Aquisição de equipamentos de cozinha

**Observações:** Aquisição de máquina formadora e masseira/cozedora de salgados e doces.

**Total de itens cotados:** 2                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 24.484,6860

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
468483 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos Tipo: Modelador Para Salgados , Produção Aproximada: 2400 Pequenos/1200 Grandes , Componentes: Peças Para 8 Tipos , Voltagem: 220 V	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,5493%
R\$ 16.347,2700	R\$ 17.743,3340	R\$ 17.490,0000	Desvio Padrão: 1.162,0656 Maior Preço: R\$ 19.190,4000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 6.470,0000	30/03/2026	Não

**Id da Compra**

16043705900112025

**Comprado em**

30/03/2026

**Nº do Item**

63

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição materiais Permanente  
PASA

**Esfera**

Federal

**UASG**

160437

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MD SOLUCOES LTDA

**Marca/modelo**

Modeladora de Salgad

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 6.470,0000	30/03/2026	Não

**Id da Compra**

16043705900112025

**Comprado em**

30/03/2026

**Nº do Item**

51

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição materiais Permanente  
PASA

**Esfera**

Federal

**UASG**

160437

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MD SOLUCOES LTDA

**Marca/modelo**

Modeladora de Salgad

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 7.849,9000	06/04/2026	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

16015905900022026

06/04/2026

232

 Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de material permanente  
para o Programa de Auditoria e  
Segurança Alimentar (PASA) para  
atender a demanda do 18º GAC e  
demais unidades participantes do  
GCALC 13ºBda Inf Mtz.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160159

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

DOUGLAS CORDEIRO LTDA

**Marca/modelo**

POP 4.0

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 5.900,0000	06/04/2026	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

16015905900022026

06/04/2026

140

 Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de material permanente  
para o Programa de Auditoria e  
Segurança Alimentar (PASA) para  
atender a demanda do 18º GAC e  
demais unidades participantes do  
GCALC 13ºBda Inf Mtz.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160159

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MD SOLUCOES LTDA

**Marca/modelo**

Maquina de Salgado

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.000,0000	06/04/2026	Não

**Id da Compra**

16015905900022026

**Comprado em**

06/04/2026

**Nº do Item**

48

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA) para atender a demanda do 18º GAC e demais unidades participantes do GCALC 13ºBda Inf Mtz.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160159

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MD SOLUCOES LTDA

**Marca/modelo**

Maquina de Salgado

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 5.959,0000	23/03/2026	Não

**Id da Compra**

16024705900122025

**Comprado em**

23/03/2026

**Nº do Item**

32

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para o Setor de Aprovisionamento.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160247

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA

**Marca/modelo**

POP 4.0

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 8.599,0000	20/03/2026	Não

**Id da Compra**

16016005900022026

**Comprado em**

20/03/2026

**Nº do Item**

27

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Aquisição de material permanente  
(PASA)

**Esfera**

Federal

**UASG**

160160

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA

**Marca/modelo**

compac

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 7.199,5000	17/03/2026	Não

**Id da Compra**

16023405900082026

**Comprado em**

17/03/2026

**Nº do Item**

12

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual  
aquisição de material permanente  
para os Setores de  
Aprovisionamento do 5º Regimento  
de Carros de Combate e 11ª Bateria  
de Artilharia Antiaérea  
Autopropulsada.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160234

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PAPELARIA SAO BENTO LTDA

**Marca/modelo**

COMPACTA PRINT

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 7.200,0000	02/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009305900212025	02/03/2026	120	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos industriais, materiais de copa, cozinha, toalhas de mesa e uniformes de pessoal de rancho para atender o setor de abastecimento do Batalhão.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160093	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MD SOLUCOES LTDA	Maquina de Salgado

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.900,0000	18/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16003005900112025	18/12/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de materiais de copa e cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160030	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DABOA COMERCIO E SERVICOS LTDA	un

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.813,0000	23/11/2025	Não

#### Id da Compra

16038906000712025

#### Comprado em

23/11/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Equipamentos de cozinha para o Setor de Aproveitamento do 8ºB Log

#### Esfera

Federal

#### UASG

160389

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MARCOS VINICIUS DA S GOMES & CIA LTDA

#### Marca/modelo

-

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RS/Porto Alegre

#### Logradouro

Avenida Bento Gonçalves

#### CEP

90650001

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6.540,0000	24/10/2025	Não

#### Id da Compra

15461805900212025

#### Comprado em

24/10/2025

#### Nº do Item

69

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição gradativa de equipamentos para estruturação dos refeitórios dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

#### Esfera

Federal

#### UASG

154618

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

POP 4.0

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 10.479,9000	01/10/2025	Não

**Id da Compra**

12064105900262025

**Comprado em**

01/10/2025

**Nº do Item**

16

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a seção de subsistência.

**Esfera**

Federal

**UASG**

120641

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NOVA MESA UTILIDADES LTDA

**Marca/modelo**

4000/H

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.372,0000	26/09/2025	Não

**Id da Compra**

16013705900142024

**Comprado em**

26/09/2025

**Nº do Item**

7

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e material permanente.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160137

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA

**Marca/modelo**

COMPACTA POP 4.0

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.042,3000	17/09/2025	Não

**Id da Compra**

79101006902032025

**Comprado em**

17/09/2025

**Nº do Item**

5

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de equipamentos de copa, cozinha e refeitório. Se atentar ao item 1.1 do Termo de Referência.

**Esfera**

Federal

**UASG**

791010

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

60.473.880 GLAUCE APARECIDA FERREIRA LIMA

**Marca/modelo**

CONFORME TR

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.248,9000	08/09/2025	Não

**Id da Compra**

15813705906172025

**Comprado em**

08/09/2025

**Nº do Item**

33

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Futura de Equipamentos Permanentes e Peças de Reposição para o Refeitório Estudantil do Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158137

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA

**Marca/modelo**

POP 4.0

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 6.420,0000	18/08/2025	Não

**Id da Compra**

16045405900142025

**Comprado em**

18/08/2025

**Nº do Item**

79

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e material permanente em geral para atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160454

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

DOUGLAS CORDEIRO LTDA

**Marca/modelo**

compactaprint

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 5.890,0000	17/07/2025	Não

**Id da Compra**

16034805900032025

**Comprado em**

17/07/2025

**Nº do Item**

34

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento do 5º BEC.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160348

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MD SOLUCOES LTDA

**Marca/modelo**

Máquina de Fazer Sal

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 5.500,0000	14/05/2025	Não

**Id da Compra**

16004906900122025

**Comprado em**

14/05/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o setor de abastecimento

**Esfera**

Federal

**UASG**

160049

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA

**Marca/modelo**

CEIMAQ

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 9.999,9900	07/05/2025	Não

**Id da Compra**

16015905900042025

**Comprado em**

07/05/2025

**Nº do Item**

179

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC

**Esfera**

Federal

**UASG**

160159

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NOVA MESA UTILIDADES LTDA

**Marca/modelo**

SALGADOS 4000

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 12.290,0000	07/05/2025	Não

**Id da Compra**

16015905900042025

**Comprado em**

07/05/2025

**Nº do Item**

82

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC

**Esfera**

Federal

**UASG**

160159

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA

**Marca/modelo**

SIRIUS 5.0 AÇO CARBO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 7.219,6300	09/04/2025	Não

**Id da Compra**

16015506900252025

**Comprado em**

09/04/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160155

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

G S FERREIRA AMARAL

**Marca/modelo**

compact

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 6.560,0000	08/04/2025	Não

**Id da Compra**

16023405900102025

**Comprado em**

08/04/2025

**Nº do Item**

35

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para os Setores de Aprovisionamento do 5º RCC e da 11ª Bia AAe AP.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160234

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

POP 4.0

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	III	Interlaser Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 19.190,4000	30/03/2026	Sim

**Data da Cotação**

30/03/2026

**Marca/Modelo**

Interlaser - Máquina de fazer salgados e doces JetFood Black Premium INOX 12.0

**Informações Adicionais**

Av. Visc. de Jequitinhonha, 1076 - Loja A - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-020 - (81) 3040 7007

**Hora da Cotação**

12:50

**Endereço Eletrônico**
<https://loja.interlasermaquinas.com.br/maquina-de-fazer-salgados-e-doces-jetfood-black-premium-inox-12-0>
**Anexos**

Máquina de fazer salgados e doces JetFood Black Premium INOX 12.0 - Interlaser Máquinas 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	III	MAQTIVA máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 17.490,0000	31/03/2026	Sim

**Data da Cotação**

31/03/2026

**Marca/Modelo**

MAQTIVA / MODELADORA MAGIC 5.7 PLUS

**Informações Adicionais**

(19) 99914-0610

**Hora da Cotação**

12:42

**Endereço Eletrônico**
<https://loja.maqtiva.com.br/produto/modeladora-magic-5-7-plus/>
**Anexos**

3.MAQTIVA - Modeladora Magic 5.7 PLUS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	III	Consultomaq Comércio de Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 18.990,0000	30/03/2026	Sim

**Data da Cotação**

30/03/2026

**Marca/Modelo**

CONSULTOMAQ MAQTURBO 12.0 MAX

**Informações Adicionais**

R. Barão de Souza Leão, 1528 - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-300 - (81) 98889-5396

**Hora da Cotação**

12:48

**Endereço Eletrônico**
<https://www.consultomaq.com.br/modeladoras-de-salgados/salgadeira-maqturbo-max-12-0/>
**Anexos**

2. CONSULTOMAQ - Salgadeira Maqturbo MAX 12.0 - Consultomaq.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
27	III	Compacta Print LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 16.000,0000

**Data da Cotação**

01/04/2026

**Marca/Modelo**

Compactaprint/Máquina de Salgados e Doces Modeladora Compacta Inox Prime 12.0

**Hora da Cotação**

12:52

**Endereço Eletrônico**
[https://compactaprint.com.br/maquina-de-fazer-salgados-inox-prime-12-0/?utm\\_source=PMAX&utm\\_medium=VENDAS&utm\\_campaign=vendasPmax&utm\\_content=all&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=22011339767&gbruid=x85qXa280&qclid=CjwKCAjwhLPOBhBiEiwA8\\_wJHAZBxzROGuA0qaOiwkb4FNpXTXzUwDZoPRMAOfefp1cbl9kXruFxoCWWYQAvD\\_BwE](https://compactaprint.com.br/maquina-de-fazer-salgados-inox-prime-12-0/?utm_source=PMAX&utm_medium=VENDAS&utm_campaign=vendasPmax&utm_content=all&gad_source=1&gad_campaignid=22011339767&gbruid=x85qXa280&qclid=CjwKCAjwhLPOBhBiEiwA8_wJHAZBxzROGuA0qaOiwkb4FNpXTXzUwDZoPRMAOfefp1cbl9kXruFxoCWWYQAvD_BwE)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	III	Bralyx Máquinas Indústria e Comércio Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 16.347,2700	30/03/2026	Sim

**Data da Cotação**

30/03/2026

**Marca/Modelo**

BRALYX/MÁQUINA DE FAZER SALGADOS E DOCES PICCOLINA

**Informações Adicionais**

CNPJ: 74.226.242/0001-34 - (11) 5072-2099

**Hora da Cotação**


12:59

**Endereço Eletrônico**
<https://loja.bralyx.com/maquina-de-fazer-salgados-e-doces-piccolina-bivolt>
**Anexos**

5.BRALYX - MÁQUINA DE FAZER SALGADOS E DOCES PICCOLINA.pdf

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468481 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos Tipo: Masseur Para Salgados , Material: Aço Escovado , Produção Aproximada: 22 Kg Massa , Componentes: Pás Aço Inox, Tacho Basculante Alumínio , Características Adicionais: Baixa Rotação, 5 Níveis De Velocidade , Funcionamento: Gás Em Alta Pressão , Voltagem: Bivolt	Unidade	1

**Consolidação dos preços cotados**

<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 14,3726%</a>
R\$ 5.499,0000	R\$ 6.741,3520	R\$ 6.490,0000	<a href="#">Desvio Padrão: 968,9059</a>
			<a href="#">Maior Preço: R\$ 7.900,0000</a>

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.998,0000	18/02/2026	Não

**Id da Compra**

12062406002192026

**Comprado em**

18/02/2026

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Aquisição de materiais e equipamentos para SSUB

**Esfera**

Federal

**UASG**

120624

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

BRAESI

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega****UF / Município**

GO/Anápolis

**Logradouro**

BR 414 KM 04 - ZONA RURAL - ANÁPOLIS - GOIÁS

**CEP**

75024970

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 16.099,0000	17/11/2025	Não

**Id da Compra**

79540006001022025

**Comprado em**

17/11/2025

**Nº do Item**

15

**Objeto da Compra**

Aquisição de materiais de Rancho.

**Esfera**

Federal

**UASG**

795400

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

53.971.981 BIANCA DA SILVA TERRA

**Marca/modelo**

Interlaser (Jetfood)

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Editais**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

RJ/Rio de Janeiro

**Logradouro**

Avenida Brasil

**CEP**

23078001

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 7.496,3200	07/11/2025	Não

**Id da Compra**

78270006000982025

**Comprado em**

07/11/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Aquisição de Fogão industrial a gás, Modeladora de salgados, Maseira cozedora, Liquidificador industrial, Carrinho térmico e Aparelho de Bioimpedância

**Esfera**

Federal

**UASG**

782700

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

JULIANA SOLAIRA NAEGELE

**Marca/modelo**

bailon

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Editais**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

BA/Salvador

**Logradouro**

Avenida França

**CEP**

40010000

**Quantidade**

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.099,4800	14/10/2025	Não

#### Id da Compra

10231906000912025

#### Comprado em

14/10/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletroportáteis

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102319

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

A2G COMERCIAL LTDA.

#### Marca/modelo

PROGAS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Jaboticabal

##### Logradouro

Via de Acesso Professor Paulo Donato Castellane s/n

##### CEP

14884900

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.612,6000	29/09/2025	Não

#### Id da Compra

78490006000122025

#### Comprado em

29/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Masseira Cozadora Planetária para Salgados Material: escovado aço Produção aproximada: 22 kg de massa 1 Componentes: pás em aço inox, tacho em alumínio, batedor em inox, registro e mangueira para gás Características adicionais: baixa rotação, 5 níveis de velocidade Funcionamento: gás em alta pressão Voltagem: bivolt

#### Esfera

Federal

#### UASG

784900

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

#### Marca/modelo

DV

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

PA/Belém

##### Logradouro

Rodovia Artur Bernardes

##### CEP

66825000

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.885,1900	03/06/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

79161506900112025

03/06/2025

2

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, aquisição de itens para cozinha da fragata independência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

791615

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

#### Marca/modelo

MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

Compacta Print

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	III	Interlaser Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 6.490,0000	30/03/2026	Sim

#### Data da Cotação

#### Marca/Modelo

#### Informações Adicionais

30/03/2026

interlaser/Máquina para produção de massas e recheios JetMassa INOX 10KG

CNPJ: 08.289.685/0001-40 - Av. Visc. de Jequitinhonha, 1076 - Loja A - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-020 - (81) 3040-7007

#### Hora da Cotação

#### Endereço Eletrônico

#### Anexos

13:12

<https://loja.interlasermaquinas.com.br/maquina-para-producao-de-massas-e-recheios-jetmassa-inox-10kg>

6.INTERLASER - Máquina para produção de massas e recheios JetMassa INOX 10KG - Interlaser Máquinas.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	III	Consultomaq Comércio de Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.990,0000	30/03/2026	Sim

#### Data da Cotação

#### Marca/Modelo

#### Informações Adicionais

30/03/2026

CONSULTOMAO/MÁQUINA DE SALGADOS MEXE MASSA TURBO 10 KG

CNPJ: 28.636.741/0001-82 - R. Barão de Souza Leão, 1528 - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-300 (81) 98265 2119

#### Hora da Cotação

#### Endereço Eletrônico

#### Anexos

13:20

<https://www.consultomaq.com.br/masseiras-salgados/masseira-mexe-massa/>

7.CONSULTOMAO - Masseur Mexe Massa Turbo - 10KG Convencional.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	Maçtiva Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 7.900,0000	30/03/2026	Sim

**Data da Cotação**

30/03/2026

**Marca/Modelo**

Maçtiva/MASSEIRA MAQMASSA 10KG AC

**Informações Adicionais**

CNPJ 07.225.641/0001-93 - (19) 3446-3039

**Hora da Cotação**

13:27

**Endereço Eletrônico**
<https://loja.maçtiva.com.br/produto/masseira-maqmassa-10kg-ac/>
**Anexos**

8.MAQTIVA - Masseur Maqmassa 10kg AC.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
10	III	Compacta Print LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.

**Data da Cotação**

01/04 /2026

**Marca/Modelo**

Compactaprint/Máquina de Fazer Salgados Compacta Masseur Massa Fácil 10KG

**Hora da Cotação**

13:31

**Endereço Eletrônico**
[https://compactaprint.com.br/maquina-de-fazer-salgados-masseur-profissional-10kg-220v/?utm\\_source=PMAX&utm\\_medium=VENDAS&utm\\_campaign=vendasPmax&utm\\_content=all&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=22011339767&gclid=CjwKCAjwhLPOBhBiEiwA8\\_wJHAZBxzROGuAOgaOiwkb4FNpXTXzuMEwDZoPRMAOfefp1cbl9kXruFxoCWVYQAvD\\_BwE](https://compactaprint.com.br/maquina-de-fazer-salgados-masseur-profissional-10kg-220v/?utm_source=PMAX&utm_medium=VENDAS&utm_campaign=vendasPmax&utm_content=all&gad_source=1&gad_campaignid=22011339767&gclid=CjwKCAjwhLPOBhBiEiwA8_wJHAZBxzROGuAOgaOiwkb4FNpXTXzuMEwDZoPRMAOfefp1cbl9kXruFxoCWVYQAvD_BwE)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	III	Bralyx Máquinas Indústria e Comércio Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 7.827,7600	31/03/2026	Sim

**Data da Cotação**

31/03/2026

**Marca/Modelo**

Bralyx/MASSEIRA COZEDORA MISTURELA BIVOLT

**Informações Adicionais**

CNPJ: 74.226.242/0001-34 - (11) 5072-2099

**Hora da Cotação**

12:38

**Endereço Eletrônico**
<https://loja.bralyx.com/masseira-cozedora-misturela-bivolt>
**Anexos**

10.BRALYX - Masseur cozedora misturela bivolt.pdf

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133 /21, e utilizada para fins de determinação do valor estimado para aquisição de equipamentos de cozinha para o Setor de Aproveitamento, o parâmetro III da Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para o Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 31 de março e 01 de abril de 2026, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a mediana dos preços obtidos em sítios eletrônicos de domínio amplo.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes o Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

#### 4. FORMALIZAÇÃO

a. Não foram consideradas as pesquisas de aquisições de órgãos públicos constantes nos parâmetros I e II do Art. 5º da IN 65/21, em função de que os equipamentos adjudicados não atendem as características dos equipamentos objeto da aquisição. Explicação:

b. Não foram incluídos na pesquisa de preços valores considerados elevados, 25% para mais ou para menos do valor central obtido.

c. Declaro para os devidos fins que os valores estimados estão de acordo com os valores praticados no mercado.

---

Relatório emitido em 14/04/2026 07:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA

**Estudo Técnico Preliminar 20/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64590.002515/2026-71

**2. Descrição da necessidade**

**2.1** Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), incluindo equipamentos de preparação e manipulação em conformidade com a legislação vigente, para atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

**2.2** A contratação visa assegurar a aquisição de equipamentos essenciais às atividades de subsistência, garantindo eficiência, segurança alimentar, padronização operacional e conformidade com o Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos (PASA) da Chefia de Suprimentos e as normas sanitárias vigentes. Parte significativa dos equipamentos constantes do presente ETP não constam de processos licitatórios dos quais o HGuJP é participante, atendendo a economia, atendimento aos padrões de higiene e segurança alimentar.

**2.3** Cabe ao Hospital de Guarnição de João Pessoa, além de sua missão precípua de atendimento de saúde, assegurar a continuidade dos serviços de alimentação, a higiene dos meios logísticos, a observância das normas de segurança alimentar e o cumprimento da legislação sanitária. A reposição planejada de equipamentos do Setor de Aproveitamento sustenta a regularidade da produção, a eficiência do preparo, a economia de insumos, a segurança dos manipuladores e a manutenção da capacidade de atender as nossas demandas.

**2.4** A presente contratação não apenas restaura a capacidade objetiva de operação do Rancho ao substituir equipamentos inadequados ou antigos, como também valoriza o ambiente de trabalho, melhora as condições da equipe de subsistência e eleva os padrões de qualidade das refeições servidas. Em conformidade com os princípios de administração ética e de zelo com o bem público.

**2.5** O processo de contratação contemplará entregas em uma única parcela, alinhadas à capacidade de instalação e ao planejamento logístico da subsistência, conforme as necessidades do Setor de Aproveitamento do HGuJP.

**2.6** Todos os itens elencados para suprir as necessidades do Setor de Aproveitamento são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que: são ofertados amplamente no mercado; podem ser adquiridos a qualquer momento; permitem comparação objetiva entre diferentes marcas e modelos; possuem padrões de desempenho e qualidade tecnicamente definíveis nos Editais e Anexos; possuem especificações usuais de mercado; permitem julgamento objetivo e o padrão de qualidade usualmente ofertado atende plenamente às necessidades da Administração Pública.

**2.7** Considerando que a contratação será única e imediata pela disponibilidade orçamentária do recurso realizada de forma integral pelo Comando Logístico e a necessidade de atender as demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa, optou-se pela aquisição de bens através de Pregão Eletrônico.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos materiais a serem licitados demanda um padrão de qualidade elevado, essencial para garantir confiança e a eficácia nas operações deste Hospital de Guarnição. É imperativo que os itens atendam a critérios rigorosos de qualidade, assegurando sua funcionalidade e durabilidade durante seu uso operacional.

4.2 local da entrega dos materiais será no Almoxarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa, localizado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2121, bairro dos estados, no período de segunda a quinta feira, das 7 às 15 h e na sexta feira de 7 a 12 h, contato: telefone 83 2106 1732, e-mail: almoxarifado.hgujp@gmail.com.

4.3 O prazo de garantia dos materiais e equipamentos será de 12 (doze) meses, sendo composto pela prevista na garantia legal prevista na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990, acrescida de 9 (nove) meses, perfazendo um total de 12 (doze) meses de garantia, a garantia estendida deverá ser fornecida pelo fabricante ou fornecedor, podendo ser a soma de ambos ou de um só.

4.4 O fornecedor deverá disponibilizar treinamento para os operadores/usuários por meio presencial no estabelecimento, na sede da Contratante ou On Line, com onús por conta do fornecedor.

4.5 O fornecedor deverá disponibilizar canal de atendimento ao chamado de assistência técnica on line ou por telefone.

4.6 Os equipamentos adquiridos deverão ser novos, entregues acompanhados da Nota Fiscal, sem nenhum dano (arranhões, moças, pintura descascada, partes quebradas ou rachadas, etc).

4.7. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho ou documento que lhe substituir.

4.8 Após os equipamentos serem recebidos, independente da quitação da Nota Fiscal o setor responsável terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para testar o funcionamento do equipamento, o qual se apresentar mau funcionamento o não funcionamento será motivo de acionamento do fornecedor para prestação da garantia total (assistência Técnica)

4.9 A instalação dos equipamentos será por conta da equipe do Setor de Aprovisionamento.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1 A Administração conduziu um minucioso levantamento de mercado, em consulta ao Banco de Preços para buscar contratações similares de outros órgão, seguindo diretrizes específicas para garantir uma contratação mais alinhada com a realidade econômica. Esse processo envolveu uma análise detalhada das características e dinâmicas do mercado relacionado à solução pretendida e análise de eventuais legislações que regem a matéria, permitindo uma compreensão abrangente do contexto em que se insere o objeto.

5.2 As consultas ao Banco de Preços não foram integradas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista que os materiais encontrados diferem significativamente das características daqueles descritos no presente Estudo, sendo adotados os valores de pesquisas constantes de sites especializados (inciso III, Art. 5º, IN 65/2023).

5.3 Verificou-se a existência de fornecedores dos equipamentos no município de João Pessoa (local), fornecedores/fabricantes instalados nas cidades de Recife-PE e em Natal-RN (regional), e nos demais estados da federação (nacional), aptas a fornecer os objetos do presente Estudo Técnico Preliminar.

5.4 Foram buscadas modalidades de aquisições por participação e adesão e analisada a aquisição feita por outros órgãos utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, considerando não ser viável a participação e adesão a outros Pregões Eletrônicos tendo em vista que as características verificadas nos equipamentos não atendem plenamente as solicitadas pelo requerente, desta forma conclui-se pela realização própria a qual é julgada como melhor solução por atender todas as características definidas pelo setor requisitante.

5.5 Da conclusão: De acordo com o exposto nos itens 5.1 a 5.3, esta equipe de planejamento conclui que a aquisição deve ser realizada por licitação própria conduzida pela Seção de Licitações do Hospital de Guarnição de João Pessoa, nos termos da solução descrita no item 5.4, a qual propiciará a aquisição dos objetos do presente processo com o atendimento as características previstas neste na documentação de planejamento.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico tradicional, utilizando-se do modo de disputa o menor preço do item, na modalidade de disputa aberta, sem margem de preferência, com entrega imediata e total dos itens, utilizando-se da Lei 14.133/2021 e LC 123/2006 e demais legislações pertinentes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram estabelecidas com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD) emitido pelo Setor de Aprovisionamento em função de suas necessidades e de acordo com os créditos recebidos destinados ao PASA para o ano de 2026.

7.2 Acerca da análise entre a demanda prevista e a quantidade de cada item, foram utilizados dados concretos, considerando o efetivo a ser atendido e a inexistência desses materiais no Setor de Aprovisionamento.

7.3 Quantidades e características do objeto a serem adquiridos conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	CATMAT	Und	Qtde	Preço Médio obtido R\$	Valor Total
1	Máquina Modeladora de Doces e Salgados. Composta de: Estrutura em aço 100 % inox. Cabeçote de Alumínio fundido e polido. Composta de 3 (três) motores industriais, sendo 2 motores de no mínimo ¼ cv de potência para massa e recheio e 1 motor de no mínimo ¼ cv interno para movimentação do sistema independente de corte. Capacidade de modelar salgados entre 7g até 240g nos formatos: coxinha, croquete, bolinha, quibe, rissole, bolinha de presunto, enroladinho de salsicha. Capacidade de modelar doces nos formatos brigadeiro, beijinho, churros e cajuzinho. Composta de no mínimo 4 (quatro) jogos de moldes, 9 (nove) bicos de massa para salgados e 6 (seis) seis bicos para recheio e 1 (um) bico para churros. Cuba de massa e recheio em acrílico transparente de alto impacto com capacidade mínima de 3 litros cada. Contador digital. Capacidade de produção entre (5.000) cinco mil e 12.000 (doze mil) salgados por hora. Eixos e engrenagens em aço, Moldes em PEAD. Com botão de emergência para o desligamento completo do equipamento. Bivolt.	468483	Und	1	17.743,33	17.743,33
	Masseira para salgados, doces e recheios com Misturador elétrico; Corpo e					

2	<p>Estrutura do Material: Aço Inox AISI 304, Capacidade de preparação de massas para salgados e doces por ciclo: entre 5 (cinco) quilogramas/litros e 10 (dez) quilogramas/litros, Tensão Alimentação: bivolt ou monofásico (220v), Aplicação: mistura, preparação e cozimento de massas alimentícias e doces; <b>Tipo do Motor:</b> Industrial; <b>Potência do Motor:</b> entre 1/2 CV e 1 CV; <b>Itens Inclusos:</b> Queimador/fogareiro acoplado a máquina com registro e mangueira de gás, Batedor de inox, Panela tipo basculante de alumínio, grade de proteção <b>Características:</b> Fogareiro /Queimador com regulagem a gás de alta ou baixa pressão; Sistema bivolt ou Monofásico (220 v), pás inox removíveis, painel digital ou analógico.</p>	468481	Und	1	6.741,35	6.741,35
---	--	--------	-----	---	----------	----------

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 24.484,68

8. Estimativa do Valor da Contratação é de (R\$): 24.484,68

8.1 O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 24.484,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), cujos os preços constam do Relatório da Pesquisa de Mercado nº 48/2026.

8.2. Valores extraídos do Relatório da Pesquisa de Preços nº 48/2026.

Nr Item	Quantidade/Descrição	Fabricante	Valor pesquisado /Unit R\$
1	01 (uma) Máquina modeladora de salgados e doces	Interlaser Máquinas	19.190,40
MAQTIVA máquinas		17.490,00	
Consultomaq Com. de Máquinas		18.990,00	
Compacta Print LTDA -		16.699,00	
Bralyx Máquinas Ind e Comércio		16.347,27	

2	01 (uma) Máquina produtora de massas, doces e recheios	Interlaser Máquinas	6.490,00
		Consultomaq Com. de Máquinas	5.990,00
		MAQTIVA máquinas	7.900,00
		Compacta Print LTDA -	5.499,00
		Bralyx Máquinas Ind e Comércio	7.827,76

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifica-se o parcelamento da aquisição, por se tratar de materiais que possuem natureza divisível, podendo serem adquiridos de forma separada sem haver prejuízo ao conjunto da solução e propiciar ampla participação de licitantes.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Priorizar o atendimento com excelência, eficácia e eficiência ao usuário) do Plano de Gestão 2024/2027 do HGuJP.

11.2 Conforme o Plano Diretor de Logística Sustentável 24 e 26, no eixo 2: Racionalização de ocupação de espaços físicos, sua estratégia norteará a elaboração do plano de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, dos projetos básicos e termos de referências de cada contratação.

11.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025;

III) Id do item no PCA: 26;

IV) Classe/Grupo: 7310;

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-44/2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

### **2.1 Benefícios Diretos**

- a. Atender, de forma contínua, eficiente e segura, às demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa quanto ao fornecimento de equipamentos permanentes de processamento de alimentos para o Rancho (PASA), assegurando qualidade e conformidade sanitária.
- b. Apoiar a execução das atividades institucionais por meio da modernização do parque de equipamentos do Rancho, garantindo meios adequados, padronizados e seguros para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, em consonância com normas sanitárias, regulamentos logísticos e boas práticas de segurança alimentar.
- c. Favorecer a continuidade, economia e regularidade das rotinas de alimentação, assegurando abastecimento estável, capacidades adequadas de produção e redução de interrupções decorrentes de falhas ou insuficiência de equipamentos permanentes essenciais às operações do PASA.
- d. Fortalecimento das boas práticas de gestão alimentar: modernização e padronização dos equipamentos, melhoria da ergonomia, da higiene e da segurança operacional nas instalações do PASA; redução de riscos de acidentes e de tempos ociosos; melhoria da qualidade das refeições servidas; e reforço da capacidade orgânica de preparo sob responsabilidade dos militares. Tudo isso contribui para a eficiência administrativa e para a manutenção da prontidão da tropa.
- e. Minimizar riscos associados à indisponibilidade de equipamentos críticos, à obsolescência tecnológica e à variação de preços, por meio de loteamento por grupos de itens, ampla competitividade e planejamento de entregas, preservando padrões de segurança, eficiência energética, durabilidade e desempenho requeridos para o funcionamento do Rancho.

### **12.2 Benefícios Indiretos**

- a. Economicidade e eficiência orçamentária: contratação competitiva reduzindo custos com manutenção emergencial, ineficiência energética, paralisações, desperdícios e logística reversa, além de otimizar o planejamento orçamentário da área de alimentação da tropa.
- b. Transparência e controle do gasto público na área de alimentação: adoção de critérios objetivos de recebimento dos bens (conformidade técnica, certificações sanitárias, eficiência energética, integridade /funcionalidade, número de série, garantia), permitindo inspeção rigorosa, aceite formal e rejeição /substituição de equipamentos fora de especificação, assegurando rastreabilidade e aderência à legislação sanitária e administrativa vigente.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração quanto a capacitação de recursos humanos, adaptação de instalações ou aquisições correlatas. A presente demanda vincula-se à contratação de materiais permanentes para o setor de provisionamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1** No âmbito da contratação em questão, foi realizada uma análise preliminar dos possíveis impactos ambientais associados ao objeto licitado, sendo identificado quanto ao consumo de energia durante o ciclo de vida do produto contratado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Em função do que neste estudo técnico consta a equipe de planejamento declara a contratação viável por atender ao interesse público e as legislações vigentes, e ter seu valor estimado em conformidade com os preços praticados no mercado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 09:08:30.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 8/2026

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2026	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	06/04/2026 13:35
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais permanentes destinados ao Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP),		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	RISCO 01	Fragilidade do Estudo Preliminar	Planejamento	Administração	Médio	

<b>Impactos</b>						
1	Alto					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaborar o ETP de forma clara e concisa de modo que se atinjam todos os objetivos do planejamento da contratação.			<b>Responsável:</b> DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Capacitar os requerentes/demandantes			<b>Responsável:</b> DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	RISCO 2	Condições de Entrega	Planejamento	Administração	Baixo	

<b>Impactos</b>						
1	Médio					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estabelecer no TR os prazos, horários e locais de entrega do material pelo fornecedor após recebimento da nota de empenho			<b>Responsável:</b> DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Notificar o fornecedor e em caso de não haver a entrega do material proceder a abertura de processo administrativo.			<b>Responsável:</b> DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	RISCO 3	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do TR	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

<b>Impactos</b>						
1	Alto					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis como o painel de preços			<b>Responsável:</b> DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Como o valor já está dentro do preço de mercado procedemos a republicação do pregão /dispensa.			<b>Responsável:</b> DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	RISCO 4	Requisitos/ Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

<b>Impactos</b>						
1	ALTO					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaborar o TR de forma clara e concisa , possibilitando maior conhecimento acerca do objeto			<b>Responsável:</b> DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO		

**Ações de Contingência**

C-01 Analisar o TR afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso **Responsável:** DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO  
encaminhar para alteração por parte do requisitante.

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

**Equipe de Planejamento**

**DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 07:45:11.

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Termo de Referência 21/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
21/2026	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	13/04/2026 14:24 (v 0.4)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		: 64590.002515/2026-71

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Permanente de copa e cozinha, visando atender as demandas do Setor de Abastecimento do Hospital de Guaranição de João Pessoa (HGuJP) em cumprimento às normas sanitárias estabelecidas no Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) da Chefia de Suprimentos do Comando Logístico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Quantitativos individualizados do Órgão Gerenciador

1.2.1. Órgão Gerenciador - UG 160139 - Hospital de Guaranição de João Pessoa - HGuJP

Item	CATMAT	Especificação	Und de Medida	Qtd	Valor Unit R\$	Valor Total
01	468483	Máquina Modeladora de Doces e Salgados. Composta de: Estrutura em aço 100 % inox. Cabeçote de Alumínio fundido e polido. Composta de 3 (três) motores industriais, sendo 2 motores de no mínimo ¼ cv para massa e recheio e 1 motor de ¼ cv interno para movimentação do sistema independente de corte. Capacidade de modelar salgados entre 7g até 250g nos formatos: coxinha, croquete, bolinha, quibe, rissole, bolinha de presunto, enroladinho de salsicha. Capacidade de modelar doces nos formatos brigadeiro, beijinho, churros e cajuzinho. Composta de no mínimo 4 (quatro) jogos de moldes, 9 (nove) bicos de massa para salgados e 6 (seis) seis bicos para recheio e 1 (um) bico para churros. Cuba de massa e recheio em acrílico transparente de alto impacto com capacidade mínima de 3 litros cada. Contador	Unid	1	17.743,33	17.743,33

		digital. Capacidade de produção entre (5.000) cinco mil e 12.000 (doze mil) salgados por hora. Eixos e engrenagens em aço, Moldes em PEAD. Com botão de emergência para o desligamento completo do equipamento. Bivolt.				
02	468481	Masseira para salgados, doces e recheios com Misturador elétrico; Corpo e Estrutura do Material: Aço Inox AISI 304, Capacidade de preparação de massas para salgados e doces por ciclo: entre 5 (cinco) quilogramas/litros e 10 (dez) quilogramas /litros, Tensão Alimentação: bivolt ou monofásico (220v), Aplicação: mistura, preparação e cozimento de massas alimentícias e doces; <b>Tipo do Motor:</b> Industrial; <b>Potência do Motor:</b> entre 1/2 CV e 1 CV; <b>Itens Inclusos:</b> Queimador /fogareiro acoplado a máquina com registro e mangueira de gás, Batedor de inox, Panela tipo basculante de alumínio, grade de proteção <b>Características:</b> Fogareiro /Queimador com regulagem a gás de alta ou baixa pressão; Sistema bivolt ou Monofásico (220 v), pás inox removíveis, painel digital ou analógico.	Unid	1	6.741,35	6.741,35

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º, da lei 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os objetos da contratação não enquadram-se na margem de preferência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Fundamentação

2.1. Lei nº 14.133/2021(NLLC), Lei Complementar nº 123/2006 (ME/EPP), Decreto nº 8.538/2015, e Decreto nº 11.462/2023 (SRP).

### Necessidade

2.2 Aquisição de Material Permanente de copa e cozinha, visando atender as demandas do Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) em cumprimento às normas sanitárias estabelecidas no Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) .

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

III) Id do item no PCA: 26

IV) Classe/Grupo: 7310

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-44/2026

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico tradicional, utilizando-se do modo de disputa o menor preço do item, na modalidade de disputa aberta, sem margem de preferência, com entrega imediata e total dos itens, utilizando-se da Lei 14.133/2021 e LC 123/2006 e demais legislações pertinentes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A aquisição dos materiais a serem licitados demanda um padrão de qualidade elevado, essencial para garantir confiança e a eficácia nas operações deste Hospital de Guarnição. É imperativo que os itens atendam a critérios rigorosos de qualidade, assegurando sua funcionalidade e durabilidade durante seu uso operacional.

4.2 local da entrega dos materiais será no Almoxarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa, localizado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2121, bairro dos estados, no período de segunda a quinta feira, das 7 às 15 h e na sexta feira de 7 a 12 h, contato: telefone 83 2106 1732, e-mail: almoxarifado.hgujp@gmail.com.

4.3 Prazo de garantia total dos materiais e equipamentos será de 12 (doze) meses com garantia total diretamente do fabricante.

4.4 Treinamento para os operadores presencial no estabelecimento ou On Line oferecido por conta do próprio fabricante

4.5 Atendimento ao chamado de assistência técnica on line

4.6. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho ou documento que lhe substituir.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos itens que constituem o presente Termo de Referência é de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, conforme modalidade do Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Hospital de Guarnição de João Pessoa – (UASG 160139 ) - Av. Pres. Eptácio Pessoa, 2121 – Bairro Estados, João Pessoa-PB - CEP: 58030-002, Contatos Pelo Telefone (83) 2106-1776 ou pelo e-mail: aguia.hgujp@gmail.com

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 03% (três por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1 Força maior ou caso fortuito - quando o atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ocorrer devido a eventos imprevisíveis e inevitáveis;

7.2.4.7.2 Solicitações de alteração pela Administração – Caso o contratante (Administração Pública) solicite alterações ou reprogramação do cronograma de entrega do material, e isso cause atrasos ou modificações nas obrigações da contratada.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de dias, 15 (quinze) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação.**

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.16. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à

certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

## **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 Licença Sanitária (estadual ou municipal) e a autorização de funcionamento pela ANVISA.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Motivação da dispensa encontra amparo no inciso III, Art. 70 Lei 14.133/2021.

### **Qualificação Técnica**

9.24. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 24.484,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no Apêndice I ao Presente Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

João Pessoa-PB, 06 de abril de 2026.

---

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

Equipe de Apoio

---

LEYSA SILVA GUEDES DE ARAUJO

Equipe de Apoio

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I

*(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)*

**13. ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

### APÊNDICE III

#### **Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre divergências nas especificações do objeto entregue e as especificações descritas no item nº 1 do Termo de Referência, vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações do objeto descritas no item nº 1 do Termo de Referência e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso) ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB., Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de Equipamento de cozinha

**DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 14:24:17.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 2757-Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 14 de abril de 2026.

**Assunto:** declaração de ciência da equipe de planejamento

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pelo Planejamento/Membro da Equipe de Planejamento, declaro estar ciente de que deverei elaborar o Relatório de Pesquisa de Preços atinente ao processo de Pregão Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de equipamentos de cozinha para o Setor de Aproveitamento do HGuJP, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração dos documentos retromencionados seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; e no Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21.

**FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES VIEIRA - Cap**  
Chefe da 4ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES VIEIRA**, em 14/04/2026, às 11:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: I1Rx-rFJj-o6v3-KJHa**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 2758-Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 14 de abril de 2026.

**Assunto:** declaração de ciência da equipe de planejamento

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pelo Planejamento/Membro da Equipe de Planejamento, declaro estar ciente de que deverei elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos atinentes ao processo de Pregão Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de equipamentos de cozinha para o Setor de Aprovisionamento, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração dos documentos retromencionados seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; e no Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21.

**DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO - 1º Ten**  
Chefe do Aprovisionamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**, em 14/04/2026, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: qlrF-i9DZ-G+Vp-ufgU**

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Documento de Formalização da Demanda 115/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
APROVISIONAMENTO	29/05/2026 00:00	160139	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente PASA			

## 2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de material permanente para o Setor de Aproveitamento (Rancho) do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) é necessária para melhorar as condições de armazenamento, manipulação e organização dos gêneros alimentícios utilizados na preparação das refeições. A medida contribui para maior eficiência operacional, preservação da qualidade dos alimentos e adequação às normas sanitárias vigentes.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	25.000,00	25.000,00
2	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA			1,00	15.000,00	15.000,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEYSA SILVA GUEDES DE ARAUJO

Equipe de apoio

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 fins conclusão do processo	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	23/04/2026 13:54
2 remessa fora do prazo tendo em vista elaboração do processo	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	23/04/2026 13:21
3 DFD de abertura do processo de aquisição de maquinário permanente PASA	LEYSA SILVA GUEDES DE ARAUJO	13/03/2026 09:53

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 2910-Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 27 de abril de 2026.

**Assunto:** autorização da contratação

Autorizo a aquisição de 01 (uma) máquina modeladora de salgados e doces e de 01 (uma) masseira cozedoda de massa de salgados e doces com misturador elétrico, utilizando-se da aquisição direta por dispensa eletrônica, com fulcro no , inciso II, Art 75 da Lei . 14.133 de 1º de abril de 2021, em atendimento as necessidades do Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), conforme constante no DFD e dos documentos de planejamento da contratação.

**ALEXSSANDRO DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 27/04/2026, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: e1J1-E2ZQ-fY0+-U0dJ**